



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Assinada digitalmente por HUGO EMANUEL SOUSA PAIS
Data: 2024.02.21 14:51:54 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Assinada digitalmente por HUGO EMANUEL SOUSA PAIS
Data: 2024.02.21 14:51:54 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada no lote 2, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Assinado digitalmente por RUGO EMANUEL SOUSA PAIS
Data: 2024.02.21 14:51:54 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]

[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 16:55:51

Pela Segunda Outorgante

Assinada digitalmente por HUGO EMANUEL SOUSA PAIS
Data: 2024.02.21 14:51:54 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Carlos
Manuel Ribeiro Pereira
Data: 2024.02.19 09:10:36 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

Entre os contratantes:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal [REDACTED] com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

Como Segunda Outorgante, B2Mobility GmbH Pessoa Coletiva n.º 980622212, com sede em Wittener Str. 45, 44789 Bochum, representada no ato por [REDACTED], na qualidade de Procurador, com poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando que:

I - A decisão de contratar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, consta da proposta fundamentada nº 2354, de 6 de setembro de 2023, autorizada por deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de outubro de 2023, com vista à abertura do procedimento concursal para celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) para a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram.

II - Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, desde que manifestem a vontade de integração, o que comporta a adesão à CC-CIM Viseu Dão Lafões, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

III - O Concurso Público de fornecimento de combustíveis rodoviários com vista à celebração de acordo-quadro, incluiu os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Carlos

Manuel Ribeiro Pereira

Data: 2024.02.19 09:10:36 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Carlos
Manuel Ribeiro Pereira
Data: 2024.02.19 09:10:36 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada no lote 1, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Assinado digitalmente por [Assinatura Qualificada] Carlos

Manuel Ribeiro Pereira

Data: 2024.02.19 09:10:36 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
WISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]
[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
WISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 16:49:37

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Carlos
Manuel Ribeiro Pereira
Data: 2024.02.19 09:10:36 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

Entre os contratantes:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal [REDACTED] com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

Como Segunda Outorgante, Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda. Pessoa Coletiva n.º 508306000, com sede em Rua da Calmeira nº 260 C, Andrinos, 2410-005 LEIRIA, representada no ato por [REDACTED], na qualidade de Procurador, com poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando que:

I - A decisão de contratar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, consta da proposta fundamentada n.º 2354, de 6 de setembro de 2023, autorizada por deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de outubro de 2023, com vista à abertura do procedimento concursal para celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) para a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram.

II - Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, desde que manifestem a vontade de integração, o que comporta a adesão à CC-CIM Viseu Dão Lafões, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

III - O Concurso Público de fornecimento de combustíveis rodoviários com vista à celebração de acordo-quadro, incluiu os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada nos lotes 1 e 2, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]
[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 16:47:56

Pela Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
PEDRO NELSON PEREIRA MARIQUES
Lubrifer - Combustíveis e Lubrificantes,
Lda
Conforme procuração datada de
16/02/2024
Data: 16-02-2024 14:52:57



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

Entre os contratantes:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal [REDACTED] com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

Como Segunda Outorgante, Petrogal, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500697370, com sede na Avenida da Índia, 8, 1349-065 Lisboa, representada no ato por [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando que:

I - A decisão de contratar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, consta da proposta fundamentada n.º 2354, de 6 de setembro de 2023, autorizada por deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de outubro de 2023, com vista à abertura do procedimento concursal para celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) para a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram.

II - Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, desde que manifestem a vontade de integração, o que comporta a adesão à CC-CIM Viseu Dão Lafões, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

III - O Concurso Público de fornecimento de combustíveis rodoviários com vista à celebração de acordo-quadro, incluiu os seguintes lotes:

- a) Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada nos lotes 1 e 2, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]
[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 17:14:51

Pela Segunda Outorgante

Assinado por: **António Manuel dos Reis Álvaro**
Num. de Identificação: 09542676
Data: 2024.02.16 15:11:37+00'00'



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Assinada digitalmente por RUI MANUEL NEVES
BANDEIRA
Data: 2024.02.20 10:59:12 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

Entre os contratantes:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal [REDACTED] com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

Como Segunda Outorgante, Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A., Pessoa Coletiva n.º 502840153, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba, 3050-183 Casal Comba, representada no ato por [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando que:

I - A decisão de contratar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, consta da proposta fundamentada n.º 2354, de 6 de setembro de 2023, autorizada por deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de outubro de 2023, com vista à abertura do procedimento concursal para celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) para a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram.

II - Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, desde que manifestem a vontade de integração, o que comporta a adesão à CC-CIM Viseu Dão Lafões, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

III - O Concurso Público de fornecimento de combustíveis rodoviários com vista à celebração de acordo-quadro, incluiu os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários de tipo gasóleo e gás natural para veículos ligeiros e pesados.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Assinada digitalmente por RUI MANUEL NEVES
BANDEIRA
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada no lote 2, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Assinada digitalmente por BANDEIRA
Data: 2024.02.20 10:59:12 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]
[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 17:00:09

Assinada digitalmente por RUI MANUEL NEVES
BANDEIRA
Data: 2024.02.20 10:59:12 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Assinada digitalmente por TOMÁS JANSON ANDRESEN
GUIMARÃES
Data: 2024.02.16 15:38:43 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

Entre os contratantes:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal [REDACTED] com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

Como Segunda Outorgante, Prio Energy, S.A. Pessoa Coletiva n.º 507872525, com sede no Terminal de Granéis Líquidos, Lote B, Porto de Aveiro, 3830-656 Gafanha da Nazaré, representada no ato por [REDACTED] na qualidade de Procurador, com poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando que:

I - A decisão de contratar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, consta da proposta fundamentada n.º 2354, de 6 de setembro de 2023, autorizada por deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de outubro de 2023, com vista à abertura do procedimento concursal para celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) para a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram.

II - Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, desde que manifestem a vontade de integração, o que comporta a adesão à CC-CIM Viseu Dão Lafões, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

III - O Concurso Público de fornecimento de combustíveis rodoviários com vista à celebração de acordo-quadro, incluiu os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários de ignição para motores a gasóleo e gás natural

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada nos lotes 1 e 2, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Assinada digitalmente por TOMÁS JANSON ANDRESEN
GUIMARÃES
Data: 2024.02.16 15:38:43 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]
[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 16:51:31

Assinada digitalmente por TOMÁS JANSON ANDRESEN
GUIMARÃES
Data: 2024.02.16 15:38:43 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Assinada digitalmente por TOMÁS JANSON ANDRESEN
GUIMARÃES
Data: 2024.02.16 15:40:06 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

Entre os contratantes:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal [REDACTED] com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

Como Segunda Outorgante, Prio Energy, S.A. Pessoa Coletiva n.º 507872525, com sede no Terminal de Granéis Líquidos, Lote B, Porto de Aveiro, 3830-656 Gafanha da Nazaré, representada no ato por [REDACTED], na qualidade de Procurador, com poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando que:

I - A decisão de contratar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, consta da proposta fundamentada n.º 2354, de 6 de setembro de 2023, autorizada por deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de outubro de 2023, com vista à abertura do procedimento concursal para celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) para a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram.

II - Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, desde que manifestem a vontade de integração, o que comporta a adesão à CC-CIM Viseu Dão Lafões, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

III - O Concurso Público de fornecimento de combustíveis rodoviários com vista à celebração de acordo-quadro, incluiu os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários de ignição para motores a gasóleo e

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada nos lotes 1 e 2, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Assinado digitalmente por TOMÁS JANSON ANDRESEN
GUIMARÃES

Data: 2024.02.16 15:40:06 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]

[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 17:01:44

Assinada digitalmente por TOMÁS JANSON ANDRESEN
GUIMARÃES
Data: 2024.02.16 15:40:06 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Contrato

ACORDO QUADRO AQ_CPI_05/2023

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Assinada digitalmente por MARCOS MIGUEL COSTA
MADEIRA
Data: 2024.02.20 15:10:22 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

Entre os contratantes:

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal [REDACTED] com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

Como Segunda Outorgante, Repsol Portuguesa, Lda., Pessoa Coletiva n.º 500246963, com sede na Avenida José Malhoa, 16, 1099-091 Lisboa, representada no ato por [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato.

Considerando que:

I - A decisão de contratar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, consta da proposta fundamentada n.º 2354, de 6 de setembro de 2023, autorizada por deliberação do Conselho Intermunicipal de 3 de outubro de 2023, com vista à abertura do procedimento concursal para celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) para a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram.

II - Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, desde que manifestem a vontade de integração, o que comporta a adesão à CC-CIM Viseu Dão Lafões, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

III - O Concurso Público de fornecimento de combustíveis rodoviários com vista à celebração de acordo-quadro, incluiu os seguintes lotes:

- a) Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento MAPCOS, MIGUEL COSTA



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

eletrónico de abastecimento;

- b)** Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

IV - O Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários foi aberto por anúncio publicado no Diário da República n.º 200, IIª Série, de 16 de outubro de 2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 201-630668 de 18 de outubro de 2023.

V – O prazo de entrega das propostas expirou às 23:59 do dia 12 de novembro de 2023, tendo o júri, no cumprimento da Lei e das normas consignadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, procedido, no dia seguinte, à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes.

VI - O Júri procedeu, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração de relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, tendo notificado os mesmos deste relatório bem como fixado o prazo de 5 dias para os efeitos previstos no artigo 147.º daquele Código.

VII - Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou proceder à ordenação e qualificação dos concorrentes conforme consta dos relatórios efetuados.

VIII - Foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 12 de janeiro de 2024 a decisão de seleção, bem como a minuta do acordo-quadro a celebrar, em cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

Celebram entre si o presente contrato, que ficará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Assinada digitalmente por MARCOS MIGUEL COSTA
MADEIRA
Data: 2024.02.20 15:10:22 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO ACORDO-QUADRO

1 - O objeto do acordo-quadro consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários (Lotes 1 e 2) nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e do Caderno de Encargos, para as entidades que integram CC-CIM Viseu Dão Lafões.

2 – Os combustíveis a adquirir no âmbito do presente acordo-quadro terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL), em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento;

Lote 2 – Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolinas e gasóleo, a granel;

3 - O presente contrato rege-se pelas cláusulas constantes do Caderno de Encargos, que fica anexo ao presente acordo-quadro (Anexo I) e que dele faz parte integrante.

4 - A Segunda Contratante foi qualificada no lote 1, do Concurso Público para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e encontra-se habilitada para a celebração do presente acordo-quadro.

CLÁUSULA 2ª – DURAÇÃO DO ACORDO-QUADRO

1 - O presente acordo-quadro, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por período de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 - O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS DOS PRODUTOS

1 - A formação do preço dos combustíveis objeto do presente acordo-quadro resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência.

2 - O desconto unitário referido no ponto anterior não pode, em caso algum, ser inferior ao

Assinado digitalmente por MARCOS MIGUEL COSTA

MADEIRA

Data: 2024.02.20 15:10:22 GMT

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16

3460-613 TONDELA

Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157

Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

estabelecido na fase de seleção do acordo-quadro.

CLÁUSULA 4ª – GESTOR DO CONTRATO

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato: [REDACTED]
[REDACTED] conforme disposto no n.º 1 do art.º 29.º A – do CCP, ficando delegado naquele, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 290.º A citado, a competência para:

- a) Propor a aplicação de eventuais sanções contratuais;
- b) Propor eventual exclusão do acordo-quadro do segundo contratante por incumprimento do contrato.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislações portuguesas aplicável.

Pelo segundo contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigado por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado, digitalmente, pelas partes contratantes, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

Tondela, 16 de fevereiro de 2024

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FERNANDO DE CARVALHO RUAS
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
Data: 23-02-2024 16:54:12

Assinada digitalmente por MARCOS MIGUEL COSTA
MADEIRA
Data: 2024.02.20 15:10:22 GMT
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; Fax: (+351) 232 812 157
Url: <http://www.cimvdl.pt>; email: secretariado@cimvdl.pt